



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Edital PROEX/IFRS nº 034/2015

Seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 034/2015 - Seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas do IFRS no [33º Seurs](#).

1.2 Qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento.

1.3 Promover a interação dos estudantes e servidores com os extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

2 DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá de **05 a 07 de agosto de 2015**, na cidade de Bagé/RS, conforme [programação](#) disponível no sítio eletrônico do [33º Seurs](#).

2.2 O [33º Seurs](#) será realizado na Universidade Federal do Pampa – Câmpus Bagé, localizada na Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650, Bairro Malafaia, Bagé/RS.

2.3 O evento tem como tema: **Extensão e Cidade – Caminhos de interação, desenvolvimento e visibilidades**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

3 DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital	19 de maio de 2015
2. Período de inscrição dos trabalhos	19 a 28 de maio de 2015
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	29 de maio de 2015
4. Período para submissão de recursos quanto a não homologação das inscrições	01 de junho de 2015
5. Encaminhamento do resultado dos recursos	02 de junho de 2015
6. Divulgação final das inscrições homologadas	02 de junho de 2015
7. Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	15 de junho de 2014
8. Período para submissão de recursos quanto ao resultado preliminar dos trabalhos selecionados	16 de junho de 2014
9. Encaminhamento do resultado dos recursos	18 de junho de 2014
10. Divulgação final dos trabalhos selecionados e estudantes e servidores participantes	18 de junho de 2015

4 DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS

4.1 O IFRS poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

a) **apresentação oral:** até 18 (dezoito) apresentações orais, constituídas de relato sobre o programa ou projeto de extensão a ser apresentado em 15 minutos para os participantes do evento. A exposição do relato poderá ser feita com o auxílio de apresentação em PowerPoint (ppt). Ao final da apresentação de todos os trabalhos, será realizada roda de conversa sobre prática de extensão na área temática da sessão, mediada por representante de uma das instituições participantes. Serão disponibilizados pela comissão organizadora do evento data show e computador. Cada apresentador deverá trazer seu trabalho em pen drive e apresentar-se 10 minutos antes do início da sessão para copiá-lo no computador disponível na sala.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

b) **minicurso**: até 2 (dois) minicursos, caracterizados como atividade de formação para participantes do evento (docentes, técnicos e estudantes das instituições inscritas) com duração máxima de 01h30min sobre tema ou metodologia relevante para prática da extensão universitária, contemplando as áreas temáticas. Serão disponibilizados pela comissão organizadora do evento data show e computador. Cada apresentador deverá trazer seu trabalho em pen drive e apresentar-se 10 minutos antes do início da sessão para copiá-lo no computador disponível na sala. É de responsabilidade dos ministrantes providenciar os materiais a serem utilizados pelos inscritos no minicurso.

c) **apresentação cultural**: 01 (uma) apresentação de manifestação cultural representativa da instituição, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. Os espaços disponíveis para essa modalidade são o palco principal e saguões entre as salas de apresentação. No ato da inscrição da proposta, a instituição deve informar o tipo de espaço a ser utilizado. É de responsabilidade dos membros da apresentação cultural providenciar os equipamentos necessários para apresentação (som, luz, cenários, figurinos, etc.) e testá-los previamente.

4.2 Para a **apresentação cultural** deverá ser observado o que segue:

a) nas apresentações musicais o coordenador do programa ou projeto de extensão selecionado deverá informar à Comissão Organizadora do [33º Seurs](#) se há isenção de ECAD ou não, e;

b) a apresentação cultural poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora do [33º Seurs](#) previamente à data de realização do evento, em função da indisponibilidade de recursos técnicos e logísticos.

5 DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

5.1 Poderão participar do [33º Seurs](#) extensionistas do IFRS, conforme o disposto abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

a) **01 (um) servidor**, professor ou técnico administrativo que coordena ou que integra a equipe de execução de programa ou projeto de extensão, para as modalidades de apresentação referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.1;

b) **01 (um) estudante**, bolsista ou voluntário integrante de programa ou projeto de extensão que esteja devidamente formalizado institucionalmente como tal, para a modalidade de **apresentação oral**;

c) **até 02 (dois) estudantes**, bolsistas ou voluntários integrantes de programa ou projeto de extensão que estejam devidamente formalizados institucionalmente como tal, para a modalidade de **minicurso**;

d) **até 07 (sete) participantes**, servidores, bolsistas ou voluntários integrantes de programa ou projeto de extensão que estejam devidamente formalizados institucionalmente como tal, para a modalidade de **apresentação cultural**.

5.2 Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no [33º Seurs](#), salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEX através do e-mail seurs2015@ifrs.edu.br.

6 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

6.1 Poderão submeter trabalhos a este edital, para as modalidades apresentação oral, minicurso ou apresentação cultural, os servidores do IFRS que coordenam **programas ou projetos de extensão**:

- a) cadastrados no Edital PROEX/IFRS nº 444/2014 - Fluxo Contínuo 2015; ou,
- b) contemplados com recursos no Edital MEC/SESu PROEXT 2015.

6.1.1 Os programas ou projetos de extensão elencados na alínea “a” do item 6.1 devem estar registrados no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com um dos seguintes *status*:

- a) recomendado na Unidade Geral; ou,
- b) em andamento normal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

7 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos destinados à **apresentação oral ou minicurso** deverão ser elaborados na forma de trabalho completo, conforme modelo constante no anexo I e normas de formatação (Anexo II).

7.2 Os trabalhos destinados à **apresentação cultural** deverão ser demonstrados pelo grupo a partir da gravação de uma mostra da atividade (dança, música, representação teatral, entre outros), em vídeo com áudio, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, conforme regras constantes no anexo III.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os servidores que coordenam programas ou projetos de extensão, conforme o disposto no item 6.1, e que tenham interesse em participar do [33º Seurs](#) deverão realizar inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 Para a inscrição de **trabalho completo** relacionado à **apresentação oral e minicurso**, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs2015@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2015 - Trabalho - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão**, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”, e;
- b) trabalho completo (Anexo I), salvo em “odt”.

8.2.1 É permitida a submissão de apenas 1 (um) trabalho por programa ou projeto de extensão não vinculado a programa (projeto isolado).

8.2.2 A submissão de 2 (dois) trabalhos é permitida apenas para os programas de extensão que possuem mais de 1 (um) projeto vinculado.

8.2.3 Em havendo a submissão de trabalho em desacordo com os itens 8.2.1 e 8.2.2, todos os trabalhos submetidos à respectiva ação serão desclassificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

8.2.4 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo IV) apenas 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, que apresentará o trabalho no evento.

8.2.5 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação de minicurso deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo IV) até 2 (dois) estudantes, bolsistas ou voluntários, que realizarão o minicurso.

8.2.6 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral ou minicurso poderá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.

8.3 Para a inscrição relacionada à **apresentação cultural** o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá encaminhar para o endereço eletrônico seurs2015@ifrs.edu.br, com assunto **SEURS 2015 - Apresentação cultural - Nome do coordenador do programa ou projeto de extensão**, os seguintes documentos/materiais:

- a) formulário de inscrição (Anexo V) devidamente preenchido, assinado e salvo em “pdf”;
- b) link de vídeo com áudio, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, contendo uma mostra da atividade cultural proposta, e;
- c) uma foto digitalizada do grupo para ilustrar a atividade, salva em “jpeg”.

8.3.1 O coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo V) até 7 (sete) participantes, entre servidores, bolsistas ou voluntários, que realizarão a apresentação cultural.

8.3.2 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação cultural poderá indicar servidor, integrante da equipe de execução, para representá-lo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos trabalhos que representarão o IFRS no [33º Seurs](#) será realizada por Comissão de Avaliação *ad hoc* e de acordo com os critérios de avaliação constantes nos anexos VI e VII.

9.2 Não serão homologadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido no presente edital;
- b) forem submetidas por estudantes; ou,
- c) estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao trabalho, para as modalidades citadas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1.

10.1.1 Em havendo empate na nota dos trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) a maior nota no item 9 (envolvimento com a comunidade externa);
- b) a maior nota no item 10 (promoção de transformação social);
- c) a maior nota no item 11 (caráter interdisciplinar);
- d) a maior nota no item 12 (indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão);
- e) a maior nota no item 13 (impacto na formação do estudante); e,
- f) sorteio público.

10.2 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao vídeo, para a modalidade apresentação cultural.

10.2.1 Em havendo empate na nota dos vídeos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) a maior nota no item 1 (apresentação visual);
- b) a maior nota no item 2 (harmonia e sincronismo);
- c) a maior nota no item 3 (desenvoltura);
- d) a maior nota no item 4 (originalidade e criatividade); e,
- e) a maior nota no item 5 (interação com o público).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma (item 3) e estará disponível

sítio	eletrônico	da	PROEX	no	link
-------	------------	----	-------	----	------

<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696>.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos quanto a não homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (item 3), através de envio de e-mail com assunto “**Recurso referente ao Seurs 2015 - Trabalho ou Apresentação cultural - Nome do coordenador do programa/projeto de extensão**” para o endereço eletrônico seurs2015@ifrs.edu.br.

12.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador do programa ou projeto de extensão, título do trabalho ou nome da apresentação cultural, nome do campus e justificativa da solicitação.

12.3 O julgamento dos recursos serão encaminhados ao candidato nas datas estabelecidas no cronograma (item 3) em resposta ao próprio e-mail que o gerou.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

13.1 São atribuições do coordenador do programa ou projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o **trabalho** selecionado para apresentar no [33º Seurs](#):

- a) orientar o(s) estudante(s) na elaboração das apresentações orais, minicursos ou apresentação cultural;
- b) participar das sessões de apresentações orais, minicursos ou apresentação cultural;
- c) promover a permanência dos estudantes no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

e) orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, considerando que são representantes da instituição; e,

f) encaminhar à PROEX o certificado de sua participação no evento, que deverá ser em formato “pdf”, para o e-mail seurs2015@ifrs.edu.br.

14 DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

14.1 São deveres dos estudantes, bolsistas ou voluntários, participantes de trabalho selecionado para apresentação no [33º Seurs](#):

a) elaborar as apresentações orais, minicursos ou apresentação cultural, sob orientação do coordenador do programa ou projeto de extensão;

b) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;

c) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;

d) comportar-se de maneira adequada e condizente com o evento e durante o seu deslocamento de ida e volta ao mesmo; e,

e) encaminhar à PROEX o certificado de sua participação no evento, que deverá ser em formato “pdf”, para o e-mail seurs2015@ifrs.edu.br.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Pró-reitoria de Extensão se responsabilizará pelo custeio do transporte, hospedagem e alimentação dos servidores e estudantes selecionados para o evento.

15.2 Os procedimentos para o transporte, hospedagem e alimentação serão informados posteriormente pela Pró-reitoria de Extensão aos participantes selecionados.

15.3 A falta não justificada no evento implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

15.5 A Pró-reitoria de Extensão e a Comissão de Avaliação *ad hoc* não se responsabilizam pelas inscrições não recebidas:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica; ou,
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento do e-mail.

15.6 A Pró-reitoria de Extensão e a Comissão de Avaliação *ad hoc* não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital; e,
- b) link do vídeo que impossibilite o acesso ao mesmo.

15.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2015.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS nº 627/2011.

Publicado em 19.05.2015.